



DECRETO Nº 016 /2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado em	24 / 02 / 2021
No Jornal	Diário
Edição n.º	Ano IV - nº 0819
	Pierette matr. 353

“Designa o Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente de Glória de Dourados COMDEMAG, para Atuar como Conselho da Unidade de Conservação: Parque Municipal de Glória de Dourados”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1062 de 20 de Outubro de 2015, que criou o Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente de Glória de Dourados – COMDEMAG;

CONSIDERANDO que o COMDEMAG no uso de suas competências legais, propôs ao Executivo Municipal a instituição da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal de Glória de Dourados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 018/2019 de 27 de Março de 2019 que Criou o Parque Natural Municipal de Glória de Dourados/MS, e da outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, em que prevê que cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho, e por fim:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 17, § 6º do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC: “§ 6º *No caso de unidade de conservação municipal, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ou órgão equivalente, cuja composição obedeça ao disposto neste artigo, e com competências que incluam aquelas especificadas no art. 20 deste Decreto, pode ser designado como conselho da unidade de conservação*”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado o COMDEMAG – Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente de Glória de Dourados para Atuar como Conselho da Unidade de Conservação: Parque Municipal de Glória de Dourados /MS

Art. 2º - Fica inclusa entre as competências do COMDEMAG, aquelas especificadas no artigo 20, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que regulamenta os artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 23 de fevereiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal -